



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 DE SETEMBRO DE 2017

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 556/2017 – MENSAGEM 63/17

****REGIME DE URGENCIA****

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pelas Leis Complementares Federais nº 148, de 25 de novembro de 2014 e 156, de 28 de dezembro de 2016.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

***Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Súmula:** Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.*

***Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Súmula:** Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.*

***Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014. Súmula:** Altera a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios; e dá outras providências.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016. *Súmula:* Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

02- PROJETO DE LEI 555/2017 – MENSAGEM 62/17

Autor: Poder Executivo

Dá Nova Redação ao § 2º do Art. 1º da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece Normas sobre Licitações, Contratos Administrativos e Convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, e adota outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. *Súmula.* Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Art. 1º. Esta lei estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, observando as normas gerais sobre a matéria, expedidas pela União.

.....

§ 2º. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que explorem atividade econômica, enquanto não for aprovado o estatuto jurídico a que se refere o art. 173, § 1º, da Constituição Federal, podem editar regulamento próprio, o qual deve observar:

I – âmbito de aplicação restrito às atividades fins;

II – submissão a esta Lei da atividade administrativa e de apoio;

III – adoção dos princípios desta lei;

IV – aprovação pela autoridade máxima;

V – publicação na imprensa oficial; e

VI – atendimento às especificidades institucionais.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03- PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2017

Autor: Claudia Pereira, Cantora Mara Lima, Anibelli Neto, Cristina Silvestri, Marcio Pacheco, Maria Victoria e Professor Lemos

Altera o Art. 62, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que instituiu Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016. Súmula: instituiu Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 62. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso:

I - debater, orientar, apoiar e fiscalizar a atuação do poder público estadual no que se refere à elaboração e execução de políticas públicas para as crianças, adolescentes e idosos;

II - analisar medidas que visem ao fortalecimento e à ampliação de programas destinados às crianças, adolescentes e idosos;

III - manifestar-se em proposições relativas aos interesses e direitos das crianças, dos adolescentes e dos idosos, incluindo todas as matérias relacionadas às políticas públicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto do Idoso.

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

04- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 676/2015

Autor: Cantora Mara Lima

Institui a Política Estadual da Liberdade Religiosa.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

05- PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 112/2015

Autor: Requião Filho

Altera a Redação do Art. 31 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, e Confere às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar o ICMS pela alíquota máxima a elas aplicáveis, tendo como base de cálculo o valor real da operação.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

06- PROJETO DE LEI 223/2016

Autor: Hussein Bakri

Permite o desembarque de mulheres, usuárias do sistema de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano no local mais seguro e acessível e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

07- PROJETO DE LEI 376/2017

Autor: Ademar Traiano e Plauto Miró

Dispõe sobre as transferências voluntárias realizadas por meio convênio entre a administração pública estadual e os municípios.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

08- PROJETO DE LEI 199/2017

Autor: Cantora Mara Lima

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos sobre o uso de protetores de pescoço em hospitais, clínicas e laboratórios públicos e privados.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

09- PROJETO DE LEI 831/2015

Autor: Nereu Moura

****Anexo 844/2015 – Missionario Ricardo Arruda**

Alteração da Lei nº 18.537, de 21 de agosto de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de pedágio para pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento de saúde fora do município de seu domicílio.

RELATOR: DEP. TADEU VENERI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 18.537, de 21 de agosto de 2015. Súmula: Isenção do pagamento de pedágio para pessoas com doenças graves e degenerativas em tratamento de saúde fora do município de seu domicílio.

Art. 1. *Obriga as empresas concessionárias de pedágio do Estado do Paraná a isentar a tarifa dos veículos de pessoas com doenças graves e degenerativas.*

Art. 2. *Para se beneficiar da isenção de tarifa, o enfermo deverá comprovar:*

I - o tratamento de saúde fora do município de seu domicílio;

II - a inexistência de qualquer tratamento similar no município de seu domicílio;

III - a necessidade, periodicidade e prazo de realização do tratamento, por meio de laudo médico.

Art. 3. *As empresas concessionárias de pedágio deverão criar uma identificação para os beneficiados de isenção da tarifa descritos no art. 1º desta Lei.*

Art. 4. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

10- PROJETO DE LEI 116/2017

Autor: Requião Filho

Institui no Estado do Paraná o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de Ações Educativas para a Difusão da Saúde Mental.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

11- PROJETO DE LEI 338/2016

Autor: Ademir Bier

Dispõe sobre a equiparação das pessoas portadoras de doença renal crônica e transplantado, como pessoas com os mesmos direitos para fins de atendimento prioritário, nos serviços públicos e privados, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

12- PROJETO DE LEI 154/2017

Autor: Marcio Pauliki

Obriga as entidades privadas que utilizam o prefixo 0800 em suas centrais de atendimento ao consumidor, a aceitar ligações originadas de telefones móveis.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

13- PROJETO DE LEI 115/2017

Autor: Pericles de Mello, Rasca Rodrigues, Tercílio Turini, Paulo Litro, Chico Brasileiro, Guto Silva, Cristina Silvestri, Pastor Edson Praczyk, Marcio Pauliki, Evandro Araújo, Claudio Palozzi

Dispõe sobre a Política Pública de Implantação do Programa Estadual de Implementação de Práticas Restaurativas, de mediação de conflitos e cultura de paz no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

14- PROJETO DE LEI 201/2017

Autor: Missionario Ricardo Arruda

Dispõe sobre a fixação de aviso, em estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos utilizados na confecção de balões de ar quente não tripulado, informando as leis que tornam crime a soltura de balões.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

15- PROJETO DE LEI 178/2017

Autor: Evandro Araujo

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de link Procon nos casos que indica.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

16- PROJETO DE LEI 250/2017

Autor: Cobra Reporter

Permite aos veículos que transportam pessoas portadoras da Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, a utilização de vagas de estacionamento reservadas para deficientes físicos, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal nº 12.764/2012. Sumula: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

17- PROJETO DE LEI 112/2017

Autor: Schiavinato

Obriga as unidades públicas de saúde no Estado do Paraná a aceitar as prescrições de profissionais da rede privada de saúde, para os serviços e procedimentos que especifica.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

18- PROJETO DE LEI 255/2017

Autor: Tião Medeiros

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

19- PROJETO DE LEI 71/2017

Autor: Maria Victoria

Institui a Rota Turística do Rio Iguaçu no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

20- PROJETO DE LEI 319/2017

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão da orientação sexual e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

21- PROJETO DE LEI 04/2016

Autor: Felipe Francischini, Schiavinato

****ANEXOS: 73/2016: Schiavinato**

80/2016: Gilson de Souza

Dispõe sobre obrigações e diretrizes para a regulamentação dos serviços prestados pelas profissionais denominadas de doulas, a serem atendidas pelas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes públicas e privada de saúde do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

22- PROJETO DE LEI 184/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli, Tercílio Turini

Institui a Região Turística da Rota do Café.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

23- PROJETO DE LEI 352/2017

Autor: Péricles de Mello

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Padre Giuseppe Bernardi.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

24- PROJETO DE LEI 297/2017

Autor: Guto Silva

Dispõe sobre critérios e restrições para comercialização de produtos em feiras e eventos transitórios.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

25- PROJETO DE LEI 276/2017

Autor: Felipe Francischini

Proíbe os postos revendedores varejistas de combustíveis e as empresas revendedoras de combustíveis do Paraná a veicularem as informações que especifica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

26- PROJETO DE LEI 220/2017

Autor: Ney Leprevost, Cobra Reporter

Disponibiliza na Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná, o Exame de Ecocardiografia Fetal em gestantes.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

27- PROJETO DE LEI 342/2017

Autor: Schiavinato

Denomina Jorge Santana de Moraes - "Laco" a Trincheira localizada sob Rua Assis Brasil no Município de Matelândia.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

28- PROJETO DE LEI 275/2017

Autor: Marcio Nunes

Dispõe sobre a anotação do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários nos títulos de propriedade de imóveis.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

29- PROJETO DE LEI 95/2017

Autor: Tercílio Turini

Denomina de Alencar Tucunduva de Campos, o viaduto localizado na PR 445, no cruzamento da rua Presidente Nilo Peçanha com a Marechal Eurico Gaspar Dutra, no Município de Cambé.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

30- PROJETO DE LEI 337/2017

Autor: Elio Rusch

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Guairense de Pessoas com Deficiências Vida Nova, com sede no Município de Guaíra.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

31- PROJETO DE LEI 403/2017

Autor: Cristina Silvestri

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Protetores dos Animais Independentes, com sede no Município de Campo Mourão.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

32- PROJETO DE LEI 425/2017

Autor: Cristina Silvestri

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação São Francisco de Assis, com sede no Município de Goioerê.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

33- PROJETO DE LEI 506/2017

Autor: Claudio Palozi

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Lapa Goll - Inserção para a Sociedade, com sede no Município da Lapa.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

34- PROJETO DE LEI 351/2017

Autor: Luis Raimundo Corti

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora "Gente Que Ama Os Animais", com sede no Município de Laranjeiras do Sul.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

35- PROJETO DE LEI 373/2017

Autor: Evandro Junior

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Constâncio Pereira Dias de Responsabilidade Socioambiental, com sede no Município de Maringá.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

36- PROJETO DE LEI 536/2017

Autor: Bernardo Carli

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Verdes Campos de Produtores Rurais com sede no Município de Mariluz.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

37- PROJETO DE LEI 550/2016

Autor: Plauto Miró

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Amigos do Tênis - Palmas/Pr, com sede e foro no Município de Palmas/Pr.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA